



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

PORTARIA Nº 016/2017-DCO-FMF

O Vice Presidente de Competições da **FEDERAÇÃO MARANHENSE DE FUTEBOL** no uso e suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO as atribuições do Regulamento Específico do Campeonato Maranhense de Futebol Profissional, Série "A"-2017 e atribuições constantes do Estatuto da FMF>


RESOLVE:

Art.1º - Determinar que os jogos das Finais do Campeonato Maranhense de Futebol Profissional Série "A" do corrente ano sejam realizadas em Estádios que possuam capacidade mínima de público e 2.000 (dois mil) espectadores. Para tanto aqueles Estádios que não possuam a capacidade citada, poderão instalar arquibancadas provisórias na forma prevista no Artigo 14 do Regulamento Geral das Competições. (Art. 14 – Não será permitida a instalação e arquibancadas provisórias nos estádios, exceto quando projetadas e executadas em rigoroso atendimento aos padrões técnicos e de segurança exigidos pela legislação e normas de engenharia).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 05 de abril de 2017.


Antonio Henrique Earah de Moraes Rego
Vice Presidente de Competições da FMF